



Número: **3001993-77.2025.8.06.0173**

Classe: **TERMO CIRCUNSTANCIADO**

Órgão julgador: **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tianguá**

Última distribuição : **07/06/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Contrabando ou descaminho**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PAULO RICARDO CARNEIRO VERAS (AUTORIDADE)	
	CARLOS ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MP / OFENDIDO)	
JORGE FRANCISCO DA SILVA (AUTOR DO FATO)	
	EDMUNDO VASCONCELOS DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
DANIEL GONCALVES ARAGAO (TESTEMUNHA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
167022924	30/07/2025 13:47	preliminar crime 3001993-77.2025-20250730_100547-Gravação de Reunião	Ata da Audiência
167022879	30/07/2025 13:47	Ata da Audiência	Ata da Audiência

30/07/2025 13:43

preliminar crime 3001993-77.2025-20250730_100547-Gravação de Reunião

Tipo de documento: Ata da Audiência

Descrição do documento: preliminar crime 3001993-77.2025-20250730_100547-Gravação de Reunião

Id: 167022924

Data da assinatura: 30/07/2025

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4



Este documento foi gerado pelo usuário 033.***-86 em 21/08/2025 10:28:04

Número do documento: 25073013473992800000163078440

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25073013473992800000163078440>

Assinado eletronicamente por: ARMANDA SONIA DE ANDRADE - 30/07/2025 13:47:40



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TIANGUÁ
Av. Moisés Moita, s/n, Nenê Plácido, Tianguá - CE
CEP 62327-330 – WhatsApp: 0xx(88) 3671-3671/Fone0xx(85) 3108-2513
e-mail: tiangua.jecc@tjce.jus.br

Processo nº 3001993-77.2025.8.06.0173

Termo Circunstanciado de Ocorrência

Infração: Art(s).46 da Lei 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais.

Autor(a)(es) do fato: Jorge Francisco da Silva – **cel/whatsapp: (79) 9 9912-4562**

TERMO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR

Às 10h00min, do dia 30 de julho de 2025, na sala de audiências virtual criada na Plataforma Microsoft Teams em atendimento ao § 2º do Art. 6º da Resolução 314 do CNJ, bem como, em conformidade com a Portaria 640/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde presente se encontrava a Conciliadora Armanda Sônia de Andrade – nomeada para o ato como Conciliadora pela Portaria nº 04/2020, publicada no DJCE em 06/11/2020. No horário apazado para a sessão, realizou-se o pregão virtual, estando presente o acusado, acompanhado de advogado constituído Dr. Edmundo Vasconcelos, OAB/SE 8.548

Os presentes apresentado documento pessoal de identificação.

Aberta a audiência, pelo causídico do autor do fato requerido prazo de 05(cinco) dias para juntada de procuração aos autos.



Seguidamente, pela Conciliadora foi apresentada a proposta de transação penal ofertada pelo “Parquet” ID 160588079 consistente em: **Prestação pecuniária** no valor e 01 (um) salário(s)-mínimo(s), parcelável em até 06 (seis) prestações, com o depósito EM CONTA JUDICIAL junto a Caixa ECONÔMICA FEDERAL, Ag. 0785, Op. 040, CONTA nº 01506305-2, vinculada ao processo administrativo nº 8500019-67.2019.8.06.0173 – VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ-CE.

ou

b) Prestação de serviços gratuitos no quartel da Polícia Militar de Tianguá, escola ou posto de saúde, durante 02 (dois) meses, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, mediante controle de frequência e comprovação nos autos.

Dando seguimento ao ato, foi dada a palavra ao autor do fato que, acompanhado de seu defensor, aceitou a proposta do Representante Ministerial na forma de prestação pecuniária, ficando ciente de que não sendo cumprida a transação penal, injustificadamente, dará o MP sequência procedimental ao feito, oferecendo denúncia.

Diante do acima exposto, seguem os autos conclusos ao MM Juiz de Direito.

Nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo. Eu, Armanda Sônia de Andrade, Técnica Judiciária, matrícula 8248, designada para o ato como Conciliadora (Portaria nº 04/2020) - digitei e subscrevo.

Armanda Sônia de Andrade

Técnica Judiciária – Portaria 04/2020

Assinado por Certificação Digital

-

